



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE MEDIANEIRA

DIREÇÃO DO FÓRUM

Portaria Nº 5/2025 - MED - DF- SDF

A Excelentíssima Senhora Doutora Tatiana Hildebrandt de Almeida, Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 11411583 do SEI 0006037-93.2025.8.16.6000;

CONSIDERANDO o despacho nº 11417975 do SEI 0006037-93.2025.8.16.6000;

RESOLVE

Art. 1º Revogar a suspensão dos prazos processuais, estabelecida pela Portaria nº 03/2025 - MED - DF - SDF (11405513), referente ao período remanescente deferido no Art. 2º da referida Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Medianeira, datado e assinado digitalmente.

Tatiana Hildebrandt de Almeida

Juíza de Direito